

TERMO DE NOMEAÇÃO DO SR. JESUNIAS LEÃO RIBEIRO REPRESENTANTE LEGAL DA PATRUS TRANSPORTES LTDA COMO DPO & ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS - OPERACIONAL, NOS TERMOS DA LGPD (BR)

Pelo presente termo de nomeação, a partir da presente data a Patrus Transportes LTDA, infra-assinado por seus representantes legais, designa o Sr. (a) **JESUNIAS LEÃO RIBEIRO**, brasileiro, advogado, para ocupar encargo de **DPO - ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS** - conforme previsto no Artigo 41 e seguintes da LGPD (BR), em nossa organização.

Para uma melhor execução desta função e respectivas obrigações, a pessoa ora nomeada como **DPO - ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS**, deve se reportar diretamente e exclusivamente ao **SR. MARCELO MARTINS PATRUS - PRESIDENTE** especificamente ou em sua falta ao **SR. MARCO ANTÔNIO MARTINS PATRUS – VICE PRESIDENTE**.

O Sr. (a) **JESUNIAS LEÃO RIBEIRO**, ora nomeado será responsável em fornecer serviços de consultoria e verificações pontuais ad-hoc para garantir a adesão de toda a empresa às disposições das citadas legislações, bem como, aos regulamentos de proteção de dados vigentes.

Concretamente, seu cargo e respectivas obrigações devem derivar da LGPD (BR), especificamente, estar alinhadas com o artigo 41 e seguintes da LGPD (BR), senão vejamos:

“Artigo 41, § 2º da LGPD - As atividades do encarregado consistem em:

- I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;**
- II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;**
- III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeitadas práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e**
- IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou**

estabelecidas em normas complementares.

V- decidir sobre mudanças em fluxos operacionais internos e externos relativos ao tratamento de dados pessoais zelando pela conformidade em relação às leis de proteção de dados pessoais.”

Além das atividades supraditas o DPO deverá exercer as atividades de outras regulamentações que possam surgir a partir dos órgãos fiscalizadores de dados pessoais no Brasil e no exterior.

O Sr. (a) **JESUNIAS LEÃO RIBEIRO**, atuará com independência e autonomia sem estar sujeito a quaisquer instruções de supervisão no exercício de seu cargo no que diz respeito à área de proteção de dados e será apoiado pelo Conselho Gestor em suas iniciativas. Para este fim, outorgamos, ainda pelo presente, ao mesmo, os mais amplos gerais poderes de representar e ou consultar quaisquer autoridades reguladoras de proteção de dados, responsável por nossa empresa sempre que for necessária a obtenção de qualquer esclarecimento.

CONTAGEM/MG, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

DocuSigned by:

MARCELO MARTINS PATRUS

PATRUS TRANSPORTES LTDA

Rep. Legal: Mm Patrus Participações Eireli
Marcelo Martins Patrus - Presidente.

DocuSigned by:

MARCO ANTÔNIO MARTINS PATRUS

PATRUS TRANSPORTES LTDA

Rep. Legal: MA Patrus Participações Eireli
Marco Antônio Martins Patrus – Vice Presidente.

DocuSigned by:

Jesunias Leão Ribeiro

DPO - ENCARGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS

NOME: Jesunias Leão Ribeiro